

Leia-se: 01.01.030201.008881/2025-20; MLF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; A.I N° 278/12 - GEFA, DECISÃO N°999/2025. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 12 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 250093

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 072/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.522, do dia 11 de Agosto de 2025, Seção II, pág.62

Onde se lê: 01.01.030201.010954/2025-44 - M C W CONSTRUÇOES COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA; A.I N° 001/17 - GELI; DECISÃO N° 14068/2025.

Leia-se: 01.01.030201.010954/2025-44 - M C W CONSTRUÇOES COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA; A.I N° 001/17 - GELI; DECISÃO N° 1068/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 12 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 250097

ERRATA da PORTARIA/IPAAM/P/N° 148/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.577, do dia 31 de outubro de 2025, Seção II, pág.35.

Onde se lê: PORTARIA/IPAAM/P/N° 148/2025

Leia-se: PORTARIA/IPAAM/P/N° 154/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 250121

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 018/2025-CETAM, celebrado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 35.580, data 05/11/2025, fls. 31, Poder Executivo - Seção II, para correção das partes.

ONDE SE LÊ: Vigência: 23/10/2025 a 26/10/2026.

LEIA-SE: Vigência: 23/10/2025 a 22/10/2026.

Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 250182

PORTARIA N.º 0133/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, descritas na Portaria GM/MS N.º 8.570, de 28 de outubro de 2025, que institui incentivos financeiros para o aprimoramento da gestão e do funcionamento dos Programas de Residência em Saúde, bem como para a oferta de cursos técnicos e especializações técnicas na área da Saúde, no âmbito do Programa ValorizaGTEs-SUS;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM,

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio em Radiologia, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total

do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de novembro de 2025 a novembro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 041/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 250150

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N° 019/2025/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 012/2025/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Alfama Comércio e Serviços Ltda.; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de Controle de Pragas pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.801,60 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.78; **Nota de Empenho** n° 2025NE0000248 emitida em 30/09/2025, no valor de R\$ 2.816,80 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo de Vigência:** 03/11/2025 a 03/11/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N° 01.03.021202.003543/2025-72 e Processo Administrativo n° 021702.003543/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 13 de novembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 250052

PORTARIA N° 053/2025 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada n° 125, de 1º de novembro de 2019;

I. CONSIDERANDO, o afastamento temporário concedido através da formalização de férias da servidora FABIANA LIMA DA ROCHA, matrícula de n° 226.455-2D, no período de 10 (dez) dias a contar de 13/11/2025 a 22/11/2025, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, designada através da PORTARIA N° 007/2023-PROCON/AM, para monitorar e orientar este Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, quanto aos procedimentos de acesso à informação e para exercer as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM;

II. CONSIDERANDO, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade, resolve:

III. DESIGNAR, a Servidora LUCÉLIA REGINA PACHECO ARAUJO, matrícula funcional N° 265.355-9B, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, para exercer em substituição as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM, durante o afastamento legal da titular mencionado no item I.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 250051

PORTARIA N.º 0133/2025-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, descritas na Portaria GM/MS N.º 8.570, de 28 de outubro de 2025, que institui incentivos financeiros para o aprimoramento da gestão e do funcionamento dos Programas de Residência em Saúde, bem como para a oferta de cursos técnicos e especializações técnicas na área da Saúde, no âmbito do Programa ValorizaGTES-SUS;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio em Radiologia, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de novembro de 2025 a novembro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 041/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.



FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO n.º 041/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 041/2025-COTEP/CETAM da Relatora Maria do Perpétuo Socorro da Rocha Cavalcanti;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia na forma presencial subsequente ao Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de outubro de 2025 a outubro de 2027, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 13 de novembro de 2025

Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico – COTEP/CETAM

